



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

Gerência de Tecnologia da Informação

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000

Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Processo Administrativo nº E:52530.0000001519/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de licenças de uso de solução corporativa de Antivírus e Anti-Spam para Microsoft Windows, incluindo garantia, suporte e atualização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<p>Software antivírus corporativo para estações de trabalho e servidores, com licença de uso para pelo menos 2 anos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com arquitetura de hardware e software 32 bits e 64 bits, plataforma Microsoft Windows, com suporte, atualização para 2 (dois) anos, garantia, implantação e treinamento por acesso remoto • Interface do software cliente totalmente em português e manuais em português; • Permitir proteção das configurações através de senha; • Atualização de configurações, sem interação (em background); • Compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e versões superiores, em todas as suas edições disponíveis no mercado; • Compatibilidade com arquitetura de hardware e de software 32 bits e 64 bits; • Deve permitir a instalação e desinstalação remota pela console de gerenciamento centralizada; • Possibilidade de instalação presencial através de mídia de instalação fornecida ou gerada através do servidor de antivírus; • Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, com 	und	95

frequência, no mínimo diária, e horários definidos no console de gerenciamento centralizado;

- O software deve possuir as seguintes funcionalidades:
 - Antivírus de arquivos para verificar todos os arquivos abertos, salvos e ativos;
 - Antivírus de e-mail para verificar mensagens recebidas e enviadas quanto a objetos perigosos. Protocolos suportados: POP3, SMTP, IMAP, MAPI e NMTP;
 - Antivírus da web para verificar o tráfego de entrada nos computadores;
 - Antivírus de mensageiros instantâneos para proteger o tráfego de clientes MI;
 - Firewall para filtrar todas as atividades das redes disponíveis;
 - Bloqueio de ataque de rede para detectar e defender os computadores contra atividades de rede e ataques que possam ser perigosos.
- O console de gerenciamento deve permitir a administração centralizada de todas as funcionalidades do software antivírus tanto nos computadores quanto nos servidores
 - Deve ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows 2012 ou superior em todas as edições existentes no mercado;
 - Permitir a instalação e desinstalação do antivírus nos clientes a partir do servidor, de forma remota;
 - Deve permitir configurar conexão através de serviço proxy local;
 - Gerenciar de forma remota as configurações do firewall local de cada máquina cliente;
 - Forçar a configuração determinada no servidor para os clientes, protegendo o software cliente de alterações pelos usuários, com senha pré-determinada na console de gerenciamento
 - Deve permitir a geração de relatórios customizados e a exportação para os seguintes formatos (no mínimo um deles): HTML, CSV, TXT, PDF;
 - Deve fornecer, em tempo real, o status atualizado das estações de trabalho, com pelo menos as seguintes informações: Nome da máquina; Endereço IP; malwares não removidos; Status da conexão; Data da vacina.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Oferecer proteção para estações de trabalho e servidores contra os tipos de ameaças de computador, evitando epidemias de programas maliciosos e mantendo as informações protegidas e acessíveis para os usuários dos recursos da rede. Além disso, objetiva-se permitir um gerenciamento de todas as estações e servidores de forma centralizada através de ferramenta dinâmica e flexível para gerenciamento em uma rede corporativa.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Av. Fernandes Lima, s/n, km 7 – Gruta de Lourdes. Maceió/AL ou através de outro meio disponibilizado e acordado previamente com a Contratante.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.9. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

4.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

8.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.4. Fraudar na execução do contrato;

8.5. Comportar-se de modo inidôneo;

8.6. Cometer fraude fiscal;

8.7. Não mantiver a proposta;

8.8. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

- 8.9. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 8.10. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 8.11. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 8.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.13. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.14. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.15. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 8.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Alves Oliveira Lima, Coordenador(a)** em 06/12/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21850704** e o código CRC **C8C3BE84**.